

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **DEZOITO DE DEZEMBRO** DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, CAMPUS UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO, COM A PRESENÇA DO SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR RUBENS SÉRGIO RASSELLI, E DOS SENHORES CONSELHEIROS: ADEMIR SARTIM, ANDRÉA ANTOLINI GRIJÓ, ANDRÉ AUGUSTO GOMES FARACO, CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO, DIRCEU PRATISSOLI, FERNANDO JOSÉ ARRIGONI, FRANCISCO VIEIRA LIMA NETO, GERALDO CARRARETO, GILVAN VENTURA DA SILVA, JOSÉ RENATO COSTA, JOSE FRANCISCO BERNARDINO FREITAS, SURAMA FREITAS ZANINI, LILIAN COUTINHO YACOVENCO, VIVIANA MÔNICA VERMES, RENATO PIROLA, LUIZ HERKENHOFF COELHO, CARLOS ROGÉRIO MELLO DA SILVA, ANA PAULA RODY PEREIRA, FÁBIO HERBERT DA SILVA E GUSTAVO CARVALHO COUTINHO. **AUSENTE, COM JUSTIFICATIVA**, O CONSELHEIRO ÁLVARO CÉSAR PEREIRA BARBOSA. **AUSENTE** OS SENHORES CONSELHEIROS: EDSON DE PAULA FERREIRA, JANINE VIEIRA TEIXEIRA, LUIS IRAPOAN JUCÁ DA SILVA, DIOGO DIAS DE SÁ, FLÁVIO GONÇALVES, MARTINHO DE FREITAS SALOMÃO E TATIANY DE SOUZA VELOSO.

Havendo número legal o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATA:** Foi apreciada e aprovada, por unanimidade, a Ata da Sessão Ordinária do dia 05 de dezembro do corrente ano. **02. COMUNICAÇÃO:** O Senhor Presidente, com a palavra, deu voto de boas vindas aos Conselheiros Dirceu Pratisoli, novo representante do Centro de Ciências Agrárias neste Conselho, Surama Freitas Zanini, representante suplente do Conselheiro Josevane Carvalho Castro e aos discentes Fábio Herbert da Silva e Gustavo Carvalho Coutinho. O Conselheiro André Augusto Gomes Faraco, com a palavra, comunicou que, com a ajuda dos alunos, o curso de Farmácia teve um resultado muito satisfatório no provão e uma das alunas apresentou a maior nota da região sudeste. O Conselheiro Fernando José Arrigoni, com a palavra, comunicou que um aluno do curso de Ciências Contábeis tirou a 2º maior nota do provão. **03. EXPEDIENTE:** O Conselheiro André Augusto Gomes Faraco, membro da Comissão de Política Docente, solicitou a inclusão em pauta dos seguintes processos nºs: 18.471/03-66 – Comissão de Política Docente – Proposta de calendário para a realização de Concurso Público para alocações de vagas de docentes definidas pela Resolução nº

29/2003 – CEPE; 12.901/03-91 – Comissão de Política Docente – Alocações de 4 (quatro) vagas remanescentes, identificadas pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH/PROAD; 17.963/03-25 – Centro Tecnológico – Solicitação de vaga de docente para o Departamento de Engenharia Ambiental; 13.065/03-06 – Comissão de Política Docente – Projeto de Resolução que visa estabelecer normas para a alocação de vagas de docentes na UFES; e 15.783/03-72 – Departamento de Física/CCE – Contratação de professor visitante. Ainda com a palavra, solicitou preferência para que estes fossem analisados como os primeiros pontos de pauta e em regime de urgência dada à importância dos assuntos. A Conselheira Andréa Antolini Grijó, com a palavra, comunicou que, devido a importância e a relevância desses processos para a Universidade, seja convocada uma nova reunião extraordinária para a discussão dos processos, visto que estes não devem ser discutidos de forma apressada. Ainda com a palavra, informou que havia encaminhado a mesa à inclusão de uma série de processos, inclusive das normas do processo seletivo, que merecem caráter de urgência. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura da solicitação, realizada pela Presidente da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, de inclusão em pauta dos seguintes processos nºs: 9.831/03-39 – Marcos Aurélio da Cunha – Aproveitamento de Estudos de disciplinas; 13.881/03-11 – Úrsula Cândida Rola – Reconsideração de vaga do PS-UFES-2003 para o Curso de Graduação em Pedagogia; 11.814/03-52 – Departamento de Engenharia Ambiental – Alteração curricular; e 17.981/03-15 – Comissão Permanente designada pela Resolução nº 30/2001-CEPE – Normas para o Processo Seletivo para Ingresso nos cursos de graduação da UFES no ano de 2005. O Conselheiro Francisco Vieira Lima Neto, com a palavra, propôs que fosse analisado como segundo ponto o processo nº 18.471/03-66 – Comissão de Política Docente – Proposta de calendário para a realização de Concurso Público para alocações de vagas de docentes definidas pela Resolução nº 29/2003 – CEPE, e após a análise deste, a Comissão de Ensino de Graduação e Extensão irá definir os processos que tenham urgência, tendo em vista que alguns já estão constando de diversas pautas de Sessões deste Conselho, somente depois da análise deste entre o processo relacionado às normas do processo seletivo, até para que se consiga reproduzir uma cópia para cada Conselheiro presente, ou seja, ficando os processos da Comissão de Política Docente sendo os últimos processos da pauta. A Conselheira Andréa Antolini Grijó, com a palavra, solicitou exclusão dos seguintes itens constantes da pauta: 04.04. Processo nº 13.163/03-17 – Ancelmo Luiz Graceli – Recurso/Desligamento; 04.05. Processo nº 11.334/03-37 – Maria Aparecida Deorce Alves – Recurso/Desligamento; 04.07. Processo nº 9.804/03-66 – Ancelma de Oliveira Dionizio – Recurso/Desligamento; 04.08. Processo nº 10.363/03-08 – Eliana Rocha de Faria – Recurso/Desligamento; 04.09. Processo nº 2.622/03-09 – Conceição de Cássia Almeida dos Santos – Recurso/Desligamento; 04.10. Processo nº 12.816/03-13 – Fabrine Schwanz Dias – Recurso/Desligamento; 04.11. Processo nº 14.524/03-89 – Vanderlei Andrade – Recurso/Desligamento; e 04.12. Processo nº 11.203/03-69 – Cícero Gomes Oliveira – Recurso/Desligamento. O Senhor Presidente, com a palavra, colocou em votação a proposta apresentada pelo Conselheiro Francisco Vieira Lima Neto, tendo sido esta aprovada por maioria. Todas as inclusões e exclusões solicitadas foram aprovadas por unanimidade. **04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROTOCOLADO Nº 728.002/03-12 – JOSÉ BORGES TEIXEIRA JÚNIOR E OUTROS** – Homologação dos nomes dos Representantes Discentes nomeados pela Diretoria da Comissão Provisória do Diretório Central dos Estudantes. O Senhor Presidente, com a palavra, comunicou que a Diretoria Provisória, do Diretório Central dos Estudantes, nomeou 6 (seis) representantes para

integrarem este Conselho, a saber: Gustavo Carvalho Coutinho, Fábio Herbert da Silva, Flávio Gonçalves, Martinho de Freitas Salomão, Tatianny de Souza Veloso e Diogo Dias de Sá. Ainda, com a palavra, informou que autorizou *ad referendum* para que esses discentes pudessem participar da reunião do Colégio Eleitoral, realizada no dia 29 de outubro do corrente ano, porém que a participação destes nos Conselhos Superiores deverá ser aprovada separadamente em cada Conselho. Comunicou que, por meio das Resoluções nºs 22/2003 – CUn, 17/2003 – CEPE e 04/2003 – CCur, datadas respectivamente de: 27 de junho, 30 de junho e 24 de julho do corrente ano, o mandato dos representantes discentes nos Conselhos Superiores, tendo em vista a solicitação realizada pela Diretoria que dirigia o DCE naquela época, foi prorrogado por 90 (noventa) dias para que, nesse período, fosse realizada as eleições para escolha dos novos representantes do corpo discente para os Conselhos Superiores, porém a citada eleição não aconteceu, ocasionando a vacância da representação discente. Dando continuidade, o Senhor Presidente considera necessário que a atual solicitação, encaminhada pela Diretoria Provisória do DCE, tenha o mesmo tratamento, ou seja, homologação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, dos nomes encaminhados e que durante esse período se proceda a eleição para indicação do nome dos novos representantes nos Conselhos Superiores desta Universidade. O Conselheiro Gustavo Carvalho Coutinho, com a palavra, solicitou que o prazo da homologação seja até o dia 1º de março de 2004. O Senhor Presidente, com a palavra, deu início ao processo de votação, tendo sido homologados, por unanimidade, até o dia 1º de março de 2004, os nomes indicados pela Diretoria Provisória do DCE. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO QUARENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E TRÊS. 04.02. PROCESSO Nº 18.471/03-66 – COMISSÃO DE POLÍTICA DOCENTE** – Proposta de calendário para a realização de Concurso Público para alocações de vagas de docentes definidas pela Resolução nº 29/2003 – CEPE. O Conselheiro André Augusto Gomes Faraco, com a palavra, fez a leitura das datas propostas, pela Comissão de Política Docente, para o calendário de atividades do concurso público de provas e títulos da UFES. Após várias discussões entre os Conselheiros presentes, o Senhor Presidente deu início ao processo de votação, tendo sido o referido calendário aprovado por maioria. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO QUARENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E TRÊS. 04.03. PROCESSO Nº 13.952/03-67 – RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS** – Cancelamento de matrícula de disciplina. A Conselheira Andréa Antolini Grijó, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão favoráveis ao referido cancelamento. Em discussão, em votação, aprovados por maioria. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E VINTE E NOVE BARRA DOIS MIL E TRÊS. 04.04. PROCESSO Nº 9.847/03-79 – ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUIVOLOGIA** – Estágio Curricular não obrigatório. O Conselheiro Ademir Sartim, com a palavra, fez a leitura do seu parecer, “in verbis”: *“RELATÓRIO: Trata o presente processo de solicitação, dos alunos do Curso de Graduação em Arquivologia, de autorização para contrato de estágio não obrigatório, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (6 horas diárias). Os alunos que assinam a solicitação a justificam afirmando que: a) seis horas diárias não influenciarão no rendimento acadêmico. b) a bolsa estágio é imprescindível para a manutenção de custos com material didático, transporte acadêmico, etc. c) têm dificuldade em se manterem em trabalho estável (com vínculo empregatício) porque as aulas do curso têm início às 16 (dezesseis) horas. PARECER: Considerando que: 1. O estágio curricular é disciplinado pela Lei 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e regulamentado pelo Decreto 87.497, de 18 de agosto de 1982. 2*

O Art. 4º, alínea b, do referido Decreto dispõe: “Art. 4º As Instituições de Ensino regularão a matéria contida neste Decreto e disporão sobre: ... b) carga horária, duração e jornada de estágio curricular, que não poderá ser inferior a um semestre letivo;”. 3. Na Universidade Federal do Espírito Santo não há, ainda, legislação específica que regulamenta carga horária máxima semanal para os contratos de estágio curricular. Sugiro que a carga horária máxima para contrato em estágio curricular seja determinada pelo Colegiado do Curso de Graduação em Arquivologia, até a data em que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão estabelecerá resolução pertinente. Vitória, 07 de novembro de 2003. Ademir Sartim – Relator”. Ainda com a palavra fez a leitura do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão o qual aprova o parecer do relator. Em discussão, em votação, aprovados por maioria. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E TRINTA BARRA DOIS MIL E TRÊS. 04.05. PROCESSO Nº 15.786/03-61 – COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA** – Quebra de pré-requisito. A Conselheira Andréa Antolini Grijó, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão favoráveis a referida quebra de pré-requisito. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E TRINTA E UM BARRA DOIS MIL E TRÊS. 04.06. PROCESSO Nº 15.194/03-11 – COMISSÃO PERMANENTE DESIGNADA PELA RESOLUÇÃO N 30/2001-CEPE** – Alteração de prazo para encaminhamento das normas do Processo Seletivo para Ingresso nos cursos de graduação da UFES no ano de 2005. A Conselheira Andréa Antolini Grijó, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão favoráveis a referida alteração. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E TRINTA E DOIS BARRA DOIS MIL E TRÊS. 04.07. PROCESSO Nº 13.776/02-55 – COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA** – Alteração curricular. O Conselheiro Ademir Sartim, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão favoráveis a referida alteração. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO QUARENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E TRÊS. 04.08. PROCESSO Nº 9.831/03-39 – MARCOS AURÉLIO DA CUNHA** – Aproveitamento de Estudos de disciplinas. O Conselheiro José Renato Costa, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão contrários ao referido aproveitamento. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E TRINTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E TRÊS. 04.09. PROCESSO Nº 13.881/03-11 – ÚRSULA CÂNDIDA ROLA** – Reconsideração de vaga do PS-UFES-2003 para o Curso de Graduação em Pedagogia. O Conselheiro Fernando José Arrigoni, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão contrários a referida reconsideração. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DUZENTOS E TRINTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E TRÊS. 04.10. PROCESSO Nº 11.814/03-52 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL** – Alteração curricular. A Conselheira Lilian Coutinho Yacovenco, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão favoráveis a referida alteração. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO QUARENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E TRÊS. 04.11. PROCESSO Nº 17.981/03-15 – COMISSÃO PERMANENTE DESIGNADA PELA RESOLUÇÃO Nº 30/2001-CEPE** – Normas para o Processo Seletivo para Ingresso nos cursos de graduação da UFES no ano de 2005. A Conselheira Andréa

Antolini Grijó, com a palavra, fez a leitura do seu parecer, “In verbis”: *“RELATÓRIO: Trata o presente processo de solicitação de aprovação das Normas do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal do Espírito Santo para o ano de 2005, encaminhados pelo Presidente da Comissão Permanente com a finalidade de desenvolver estudos e discutir critérios e normas de acesso ao Ensino Superior desta Universidade – Prof. Orivaldo Lira Tavares. De acordo com as normas previstas, as provas do processo eletivo acontecerão em 28 de novembro de 2004 – 1ª Etapa, que contará de uma única prova objetiva de 60 (sessenta) questões que buscarão enfoque interdisciplinar, abrangendo os conteúdos de Matemática, Química, História, geografia, Física, Biologia, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e ainda Língua Estrangeira e em 19, 20 e 21 de dezembro de 2004 – 2ª Etapa, que constará de provas discursivas e prova de redação. As alterações propostas para esse processo são: a) Artigo 7º - a inclusão da língua italiana entre as possíveis línguas estrangeiras a serem escolhidas para o exame, as demais mantidas, a saber: Inglês, francês e Espanhol; b) Artigo 14 – a prova objetiva da primeira etapa passa a ter 60 (sessenta) questões que buscarão caráter interdisciplinar e será realizada num único dia; c) Artigo 20 – A prova de redação passa a ser composta de 03 (três) questões a serem desenvolvidas cada uma em no máximo 20 (vinte) linhas, sendo uma obrigatoriamente de caráter dissertativo que valerá 04 (quatro) e as outras duas de outros gêneros textuais, a critério da banca elaboradora, com valor de 3,0 pontos cada uma; d) Aspectos dos programas das disciplinas (Anexo): em todos os programas das disciplinas que constarão nas provas há a identificação dos tópicos que serão exclusivos das provas discursivas (2ª etapa); Consta ainda do processo o projeto de resolução que estabelece a relação de obras literárias para o processo seletivo para o ano de 2007. Da listagem, constam obras 14 (quatorze) literárias, dentre as quais 03 (três) já constavam da lista de obras indicadas para 2006. Essa decisão tem como fundamento à possibilidade de deflagrar nas escolas de ensino médio uma proposta de formação de leitores, tomando como referência a listagem de obras indicadas já que os candidatos terão acesso a essa com antecedência suficiente para sua preparação. PARECER: Todas as alterações propostas para 2007 apresentam, no corpo do processo, justificativas para sua implementação e tem como objetivo apresentar diretrizes que permitam avanços nessa perspectiva. Foram aspectos discutidos pela Comissão com a comunidade interna da UFES e abriu-se espaço para o encaminhamento de sugestões das escolas de Ensino Médio do Espírito Santo. Em relação às bancas sugiro que seja mantido o texto das normas previstas para 2004 que indicam a assessoria de professores da UFES, para os aspectos lingüísticos e didáticos. Assim sugiro a inclusão no § 2º do Artigo 25, que trata das Bancas das referidas informações, passando sua redação para: “As Bancas de Elaboração serão assessoradas por professores da UFES com experiências em técnicas de elaboração de questões e avaliação da aprendizagem, preferencialmente do Departamento de Didática e Prática de Ensino, do Centro de Educação e professores da UFES com experiência em revisão e correção de textos, preferencialmente do Departamento de Línguas e Letras do Centro de Ciências Humanas e Naturais.” Sou, portanto, de parecer favorável à aprovação das normas para o processo seletivo do ano de 2005 da Universidade Federal do Espírito Santo, bem como ao Projeto de Resolução que estabelece a listagem de obras literárias para o processo seletivo do ano de 2007. Além disso, a Comissão de Ensino de Graduação e Extensão após inúmeras discussões recomenda que sejam incluídas algumas informações no texto da resolução descritas a seguir: Título das Provas – 1ª Etapa Art. 14. A primeira etapa, comum a todos os candidatos e de caráter geral, será realizada no dia 28 de novembro de*

2004, com duração de 05 (cinco) horas, e terá 60 (sessenta) questões que buscarão um enfoque interdisciplinar a partir das competências previstas para serem desenvolvidas durante o Ensino Médio. Título das Bancas Art. 25. .. § 1º As Bancas de Elaboração serão compostas por professores ativos e/ou inativos da UFES, que para a prova da Primeira Etapa realizarão trabalho conjunto a fim de buscar o caráter geral e interdisciplinar dessa prova. Vitória, 10 de dezembro de 2003. Andréa Antolini Grijó – Relatora”. Ainda com a palavra, a Conselheira Andréa Antolini Grijó, fez a leitura do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão que aprovou o parecer da relatora. Após várias discussões acerca da duração da prova objetiva, o Senhor Presidente deu início ao processo de votação, tendo sido as normas para o Processo Seletivo para Ingresso nos cursos de graduação da UFES no ano de 2005, aprovadas por unanimidade. Baixada as **RESOLUÇÕES QUARENTA E SETE BARRA DOIS MIL E TRÊS E QUARENTA E SETE TRAÇO A BARRA DOIS MIL E TRÊS**. Após a aprovação deste processo a Sessão foi suspensa por falta de quorum, tendo o Senhor Presidente marcado uma Sessão Extraordinária deste Conselho para do 22 de dezembro do corrente ano, segunda-feira, às 13 horas e 30 minutos, para continuação da análise dos processos relacionados a alocação de vagas de docentes e dos demais que não foram analisados nesta Sessão. **05. PALAVRA LIVRE:** Não Houve. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dezoito horas e dez minutos. Do que era para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.